**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº /2024**

***CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN A MICHELLE DE PAULA FIRMO REINALDO BOLSONARO***

**Art. 1º -** Fica concedida a **Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”** a Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro.

**Art. 2º -** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de março de 2024.

**DR. YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro, nascida em 22 de março de 1982, natural de Ceilândia, região administrativa do Distrito Federal, é filha de Maria das Graças Firmo Ferreira e de Vicente de Paulo Reinaldo.

Casada com o Ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, a Senhora Michelle se destacou em âmbito nacional por seu comprometimento com causas sociais e inclusivas. Sua atuação foi marcada pela defesa intransigente dos direitos das pessoas com deficiência, resultando em um maior engajamento da sociedade civil e no fortalecimento de políticas públicas voltadas para essa parcela da população.

A ex-primeira-dama tem apresentado seu engajamento em atividades que ressaltam a importância da inclusão e da acessibilidade, contribuindo para a promoção de uma sociedade mais justa e solidária. Sua presença atuante em eventos e ações voltados para pessoas com deficiência demonstra um compromisso genuíno em superar desafios e construir um país mais inclusivo.

Além disso, sua participação ativa em campanhas de conscientização sobre temas também relevantes, como a prevenção ao suicídio e ao uso de drogas, ilustra sua preocupação com o bem-estar e a saúde mental dos brasileiros.

Nesse sentido, a concessão da Medalha do Mérito Legislativo *“Manuel Beckman”* a Michelle Bolsonaro é uma forma de reconhecer e valorizar seu trabalho, destacando sua relevância no cenário social e seu papel inspirador para a sociedade brasileira. Essa honraria ressalta o comprometimento da ex-primeira-dama com a promoção da igualdade, da solidariedade e da melhoria das condições de vida para todos os cidadãos.

Considerando que o art. 139, a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Legislativo *“Manuel Beckman”* a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e desenvolvimento econômico, justifica-se a devida concessão a Senhora Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro. Ante o exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta resolução.

**DR. YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**